



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

Edital 02/2019 - PPGCOM / UFPA

Seleção da Turma 2020 - Doutorado

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCOM) do Instituto de Letras e Comunicação (ILC) da Universidade Federal do Pará (UFPA) torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a Turma 2020 do Curso de Doutorado em Ciências da Comunicação por meio do Edital 02/2019.

Do Doutorado

Art. 1º Recomendado pela CAPES em 2018, na 180ª Reunião do Conselho Técnico - Científico da Educação Superior (CTC-ES), o Programa tem como proposta geral promover a análise de fenômenos de comunicação em sua relação com os processos e práticas culturais e sociais contemporâneas e em suas peculiaridades na Amazônia. Inserido na área de concentração Comunicação, estrutura-se em torno de duas Linhas de Pesquisa: (1) Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia e (2) Processos Comunicacionais e Mídiação na Amazônia.

§1º A duração mínima do curso é de 36 meses e a máxima é de 48 meses, incluindo defesa da tese.

§2º O curso funcionará em tempo integral, podendo haver atividades pelo turno da manhã, tarde e noite, inclusive aos sábados.

Das vagas

Art. 2º São ofertadas 07 (sete) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas conforme disponibilidade dos(as) docentes orientadores(as) listados(as) no Anexo I deste edital.

§1º A distribuição das vagas entre as Linhas de Pesquisa levará em consideração a disponibilidade de vagas dos(as) orientadores(as).

§2º O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das Linhas de Pesquisa, à disponibilidade de vaga do(a) orientador(a) indicado(a) e à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

§3º Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas.

§4º É facultada à Comissão do Processo Seletivo o deslocamento do Projeto de Tese do(da) candidato(a) entre as duas Linhas de Pesquisa, justificada a pertinência da proposta.

Art. 3º Além das 07 (sete) vagas, **serão disponibilizadas 04 (vagas)** em adesão ao Edital 01/2019 PROPESP-UFPA, referente ao Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (PADT).

§1º Os candidatos optantes às vagas especiais do PADT deverão informar e justificar seu interesse em concorrer a ela no item "Observações" no formulário de inscrição no SIGAA (ver Art. 5º), informando, ainda, o seu número do Siape, função, unidade e subunidade em que atua.

§2º Ao arquivo em PDF a ser submetido no momento da inscrição, esses candidatos deverão acrescentar documentação comprobatória de seu vínculo funcional com a UFPA: cópia da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

portaria de posse e do último contracheque.

§3º Em caso de empate entre os candidatos optantes à vaga especial no resultado final, serão adotados os critérios estabelecidos no Art. 19 deste edital.

§3º As vagas especiais não preenchidas podem ser revertidas para a ampla concorrência e preenchidas de acordo com a decisão da Comissão do Processo Seletivo, considerando a disponibilidade de orientação e a ordem de classificação dos demais candidatos.

§4º A aprovação de candidato na vaga especial não garante, por si mesma, acesso a possíveis bolsas de estudo no Programa. Caso haja bolsas, a distribuição ocorrerá conforme critérios definidos em edital próprio para esse fim.

Das inscrições

Art. 4º Para se inscrever no processo seletivo, é necessário ser pós-graduado ou pós-graduando concluinte em cursos *stricto sensu* de nível superior, reconhecidos na forma da lei.

Art. 5º As inscrições serão realizadas no período de 02 de setembro até às 23h59 de 06 de outubro de 2019, exclusivamente pela internet, por meio do site https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=427

Art. 6º A taxa de inscrição no processo seletivo é de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e deve ser paga antes do encerramento do período de inscrições, por meio de Guia Simples de Recolhimento da União (GRU) emitida no site do Tesouro Nacional (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) com os seguintes dados:

Descrição do Recolhimento – Taxa de Inscrição Concurso Público

Unidade Gestora (UG): Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia

Código UG: 153063

Gestão: 15230

Código de Recolhimento: 28832-2

Recolhedor: CPF do candidato

Número de referência: 0250157207

Competência: 01/2020

Vencimento: 04/10/2019

Valor: R\$ 115,00

Valor Total: R\$ 115,00

§1º Caso o candidato seja correntista do Banco do Brasil, o pagamento poderá ser realizado no caixa automático ou via internet. Para os não correntistas, o pagamento deverá ser realizado diretamente no caixa de qualquer agência do Banco do Brasil.

Art. 7º Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007.

§1º O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto e comprovante de cadastramento no CadÚnico atualizado até a data de solicitação da isenção, emitido pelo governo federal por meio do site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/

§2º O candidato pleiteante à isenção da taxa deve encaminhar carta à coordenação do Programa registrando sua solicitação, devidamente acompanhada da documentação acima. A solicitação deverá ser protocolada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia até às **17h do dia 26.09.2019** pelo próprio candidato ou por procurador legal (procuração particular com assinatura autenticada em cartório).

§3º Será desconsiderada a solicitação de isenção de taxa do candidato que omitir, fraudar e/ou falsificar informações, tornando-as inverídicas, como também apresentada fora do prazo.

§4º As solicitações serão apreciadas pela Comissão do Processo Seletivo.

§5º O resultado das isenções deferidas será divulgado até o dia **30.09.2019**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia.

§6º O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do processo seletivo, deverá efetivar sua inscrição realizando o recolhimento da taxa conforme especificado no Art. 6º deste Edital.

Art. 8º No ato da inscrição ao processo seletivo, o candidato deve enviar, em versão digital, um único arquivo em PDF com os seguintes documentos, necessariamente nessa ordem:

- a) Projeto de Tese, de autoria própria, abordando tema referente a uma das Linhas de Pesquisa do PPGCOM/UFPA e elaborado conforme roteiro (Anexo II);
- b) Diplomas de Graduação e de Mestrado fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Ata da Defesa da Dissertação ou declaração de provável concluinte fornecida pela instituição de nível superior, indicando a data prevista para a referida defesa;
- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação e do curso de Mestrado;
- d) Documento de Identidade ou equivalente com foto (para estrangeiros, o passaporte, desde que dentro do prazo de validade);
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor e comprovante(s) de comparecimento à última eleição (primeiro e segundo turnos, se for o caso) ou certidão de quitação eleitoral atualizada e emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- g) Certificado de Reservista ou declaração de dispensa, quando for o caso;
- h) Carta de comprometimento do candidato, destinada à Coordenação do Programa, explicitando sua disponibilidade para dedicação ao curso. Caso resida fora de Belém, sede do Programa, deve também expressar ciência de que as atividades acadêmicas (aulas, reuniões, orientação, etc.) serão realizadas em Belém e declarar condições e disponibilidade para participar das mesmas
- i) GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$115,00 (cento e quinze reais) ou comprovante de deferimento do pedido da taxa de isenção;
- j) Comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo aceitos os seguintes documentos: Comprovação de exame de proficiência realizado em curso de Mestrado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

desde que aplicado nos últimos oito anos; Declaração de aprovação em Exame de Uso Instrumental de Língua Estrangeira na Área de Comunicação aplicado pelo PPGCOM-UFPA em 2016 ou 2017; Proficiência em Leitura de Língua Estrangeira (PLLE/PPGCITI-UFPA) – modalidade Inglês e Espanhol com validade de dois (02) anos; Declaração de aprovação no Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) – modalidade Inglês, Espanhol ou Francês, da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas da UFPA nos anos de 2017, 2018 ou 2019, devidamente datada e assinada; Certificação Cambridge – First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination), CPE (Cambridge Proficiency Examination) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge; Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan; Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade iBT, 400 pontos na modalidade ITP e 497 pontos na modalidade Paper Based – documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; Certificação IELTS, na qual o candidato tenha alcançado 4,5 pontos – documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo The International English Language Testing System (IELTS), British Council ou University of Cambridge, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera) Básico, Intermediário ou Superior; DELF – Diplôme d’Études en Langue Française (Diploma de Estudos em Língua Francesa) ou o DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française (Diploma Aprofundado de Língua Francesa); CELPE (Certificado de Língua Portuguesa) para candidato estrangeiro; Diploma de graduação em Letras – Inglês, Espanhol, Francês ou Alemão.

§1º O diploma (Graduação e Mestrado) obtido no exterior deve estar devidamente revalidado no Brasil.

§2º De acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA (Resolução nº 3.870/2009 CONSEPE/UFPA), a inscrição do candidato que apresentar declaração de provável concluinte de Mestrado será acatada condicionalmente, devendo o candidato, caso aprovado no processo seletivo, entregar, antes da primeira matrícula, documentação comprobatória de conclusão do respectivo curso (cópia do diploma ou atestado da instituição confirmando que o diploma está em processo de expedição).

§3º Caso o candidato não possua um ou os dois certificados de proficiência em língua estrangeira descritos no Art. 8º item “j” deste edital, deverá apresentar uma declaração se comprometendo a, caso aprovado neste processo seletivo, apresentar os comprovantes de proficiência em até dois anos após a primeira matrícula. A não apresentação desse certificado no ato da matrícula no quinto semestre do curso implica em desligamento automático do aluno do Programa.

Art. 9º Caso seja aprovado para a 3ª Fase do processo (Avaliação do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo), o candidato deve apresentar três vias do Currículo Lattes/CNPq e três vias do Memorial Descritivo.

§1º Uma das vias do Currículo Lattes deve estar acompanhada das cópias de todos os documentos comprobatórios, a serem acompanhadas dos originais para validação pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

Secretaria do Programa. No caso de envio da documentação pelos Correios, as cópias referentes a vínculo empregatício (páginas iniciais e folhas sobre vínculos empregatícios da carteira de trabalho e outras declarações relativas a vínculos empregatícios) devem, necessariamente, ser autenticadas em cartório.

§2º Os documentos comprobatórios devem ser organizados e enumerados de acordo com a ordem do Formulário de Avaliação do Lattes, conforme Anexo IV.

§3º O currículo entregue sem a devida organização dos documentos será desconsiderado.

§4º O formulário de avaliação do Lattes deverá ser entregue preenchido pelo candidato juntamente com o Currículo Lattes.

Da comissão examinadora, etapas de seleção e dos critérios de avaliação

Art. 10º A seleção dos candidatos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, constituída por docentes integrantes do corpo docente do PPGCOM-UFPA.

Art. 11 O processo seletivo constituir-se-á de 4 (quatro) fases:

1ª fase – Homologação da inscrição (eliminatória);

2ª fase – Projeto de Tese (eliminatória e classificatória);

3ª fase – Avaliação do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo (eliminatória e classificatória);

4ª fase – Arguição Oral (eliminatória e classificatória).

§1º As informações sobre o calendário e os períodos de cada fase do processo seletivo estão detalhadas no Anexo III deste Edital.

Art. 12 A 1ª Fase (Homologação da Inscrição) é eliminatória e consiste na verificação e validação da documentação exigida pelo Art. 8º deste Edital. Somente participará do processo seletivo o candidato cuja inscrição tiver sido homologada.

Art. 13 A 2ª Fase (Projeto de Tese) tem caráter eliminatório e classificatório e consiste na elaboração do Projeto de Tese.

§1º Cada Projeto de Tese será avaliado por, pelo menos, dois examinadores, que poderão atribuir pontos numa escala de zero (0) a dez (10), com base nos seguintes critérios, conforme o Anexo V:

- a) adequação do tema e evidência de interesse à Linha de Pesquisa do Programa escolhida (1,0 pt);
- b) relevância e consistência teórica da pesquisa proposta sob perspectiva da Comunicação (3,0 pts);
- c) originalidade do problema, capacidade de argumentação e reflexão crítica (2,0 pts);
- d) consistência e coerência da proposta metodológica (2,0 pts);
- e) clareza de ideias e correção da língua portuguesa (1,0 pts);
- f) viabilidade de execução e adequação do Projeto ao tempo de realização do curso (máximo de 48 meses) (1,0 pt).

§2º O Projeto de Tese deverá seguir o roteiro apresentado no Anexo II deste Edital, sugerir orientador(a) e indicar Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular. O projeto deverá ter até 15 (quinze) páginas em fonte Times New Roman, corpo 12, com espaçamento 1,5 e deverá ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

enviado no ato da inscrição conforme Art. 8º deste edital.

§3º O critério fundamental para a aceitação do Projeto de Tese é a vinculação a uma das duas Linhas de Pesquisa (Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia ou Processos Comunicacionais e Mídia na Amazônia), conforme suas ementas (Anexo VI). O candidato deve observar as áreas de atuação do corpo docente listadas neste Edital (Anexo I), bem como suas áreas de interesse, grupos e projetos de pesquisa (<https://www.ppgcomufpa.com/corpo-docente>) para garantir coerência na construção do Projeto de tese.

§4º A nota final da 2ª Fase será constituída pela média aritmética simples entre as notas atribuídas pelos examinadores.

§5º As notas finais atribuídas considerarão, exclusivamente, a primeira casa decimal.

§6º Serão eliminados do processo seletivo aqueles que obtiverem nota inferior a sete (7).

Art. 14 A 3ª Fase do processo (Avaliação do Currículo Lattes e Memorial Descritivo) terá caráter eliminatório e classificatório.

§1º Os candidatos aprovados na 2ª Fase deverão apresentar versão impressa do Memorial Descritivo e do Currículo Lattes atualizado (três vias de cada um), sendo uma das cópias do Lattes acompanhada de documentos comprobatórios, os quais devem estar organizados na ordem do Formulário de Avaliação do Lattes (Anexo IV).

§2º Esse material deverá ser entregue na data definida no calendário deste Edital (Anexo III) da seguinte forma:

a) Pessoalmente, pelo candidato ou por seu procurador legal (procuração particular com assinatura autenticada em cartório), na Secretaria do Programa na Universidade Federal do Pará - Instituto de Letras e Comunicação, Setor Básico do Campus Universitário Prof. José da Silveira Netto, Av. Augusto Corrêa, nº 01, bairro do Guamá, Belém, PA, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. Fone: (091) 3201-7972

b) Ou por meio de remessa pelos Correios (SEDEX ou similar), enviada até o dia 08.11.2019, endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCOM) - Universidade Federal do Pará - Instituto de Letras e Comunicação - Cidade Universitária José da Silveira Netto – Campus Básico Guamá - Av. Augusto Corrêa, nº 01, bairro do Guamá, CEP 66.075-110

§3º Não serão aceitos documentos entregues pessoalmente ou postados após o dia 08/11/2019.

§4º Em caso de remessa pelos Correios (SEDEX ou similar), o candidato deverá encaminhar o comprovante de envio com o código de rastreamento, assim como uma cópia, em PDF, dos documentos enviados, para o e-mail poscomunicaoufpa@gmail.com

§5º O candidato que enviar os documentos por remessa pelos Correios (SEDEX ou similar) deverá autenticar em cartório a cópia da documentação relativa à experiência de trabalho.

§6º Juntamente com o Lattes, os candidatos deverão entregar o Formulário de Avaliação do Lattes (Anexo IV) preenchido. A Comissão do Processo Seletivo fará a conferência dos pontos autoatribuídos e de sua respectiva comprovação. Apenas os itens devidamente comprovados e constantes no Formulário de Avaliação do Lattes serão considerados na avaliação.

§7º A 3ª Fase será avaliada numa escala zero (0) a dez (10) pontos e será resultante da soma



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

das notas obtidas na Avaliação do Currículo Lattes e no Memorial Descritivo.

§8º A Avaliação do Currículo Lattes pontuará 50% da nota final da 3ª Fase do Processo Seletivo e aferirá a trajetória apresentada no Currículo Lattes do candidato, considerando as produções e as experiências dos últimos cinco anos (2014-2018) e fração do ano corrente (2019) utilizando os seguintes critérios de avaliação, conforme o Anexo IV:

- a. produção bibliográfica e técnica (autoria ou coautoria de artigos científicos, livros ou capítulos, publicação e apresentação de trabalhos em eventos científicos) com pontuação máxima de 3,5 (três e meio) pontos;
- b. experiência acadêmica e profissional (cursos de pós-graduação *lato sensu*, coordenação e participação em programas de pós-graduação e projetos de pesquisa e extensão, participação em eventos acadêmicos, atuação como bolsista, extensão ou monitoria, experiência profissional na área da comunicação, experiência docente) com pontuação máxima de 1,5 (um e meio) ponto;

§8º Para a Avaliação do Currículo Lattes, somente serão consideradas as produções pertinentes à área de Comunicação ou áreas afins, devidamente comprovadas.

§9º O Memorial Descritivo consiste na apresentação da trajetória teórico-formativa do candidato e das áreas e pesquisas de seu interesse. Deverá possuir até 08 (oito) páginas, fonte Times New Roman, corpo 12, com espaçamento 1,5 e conter de forma discursiva e circunstanciada a relação de sua trajetória com a proposta de pesquisa, ressaltando:

- a) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica;
- b) descrição das áreas teóricas e de pesquisa de interesse do candidato;
- c) autoavaliação das experiências profissionais e acadêmicas do candidato;
- d) justificativa para a escolha do PPGCOM/UFPA e da Linha de Pesquisa.

§ 10º - A avaliação do Memorial Descritivo pontuará 50% da nota final da 3ª Fase do Processo Seletivo e considerará os seguintes critérios, de acordo com o Anexo VII:

- a) consistência formativa e sua coerência com a proposta de pesquisa apresentada (2,0 pts);
- b) consistência da descrição das áreas teóricas e de pesquisa de interesse do candidato (2,0 pts);
- c) clareza das ideias e estruturação da argumentação (1,0 pt).

§11º A nota final da 3ª Fase será constituída pela média aritmética simples entre as notas atribuídas pelos examinadores.

§12º As notas atribuídas considerarão, exclusivamente, a primeira casa decimal.

§13º Os candidatos serão avaliados na escala de zero (0) a dez (10) pontos, sendo eliminados do Processo Seletivo aqueles que obtiverem nota inferior a sete (7).

Art. 15 A 4ª Fase do Processo Seletivo (Arguição Oral) terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º A Arguição Oral consistirá na defesa do Projeto de Tese e do Memorial Descritivo e terá a duração de até 15 minutos para apresentação sem utilização de equipamentos eletrônicos, seguida de arguição pela banca.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

§ 2º A Arguição Oral será avaliada de acordo com os seguintes critérios, conforme o Anexo VIII:

- a. Clareza na apresentação do Projeto de Tese e do Memorial Descritivo (2,0 pts);
- b. Domínio das perspectivas teórico-metodológicas apresentadas no Projeto de Tese (3,0 pts);
- c. Consistência das respostas à arguição e segurança na defesa do Projeto de Tese (2,0 pts);
- d. Coerência da argumentação quanto à aderência do Projeto de Tese à Linha de Pesquisa escolhida (2,0 pts);
- e. Disponibilidade de tempo do candidato para as atividades exigidas pelo Programa (1,0 pt).

§3º A Arguição Oral será obrigatoriamente presencial para todos os candidatos e será realizada na Universidade Federal do Pará - Instituto de Letras e Comunicação, Setor Básico do Campus Universitário Prof. José da Silveira Netto, Av. Augusto Corrêa, nº 01, bairro do Guamá, Belém, PA.

§4º O agendamento da ordem, horário e sala em que será realizada a Arguição Oral será divulgado no sítio e nas redes sociais digitais usadas pelo PPGCOM-UFPA e afixado nos murais do Instituto de Letras e Comunicação.

§5º Os candidatos devem comparecer pontualmente à Arguição Oral e serão avaliados por membros da Comissão do Processo Seletivo e por docentes do Programa.

§6º A nota final da 4ª Fase será constituída pela média aritmética simples entre as notas atribuídas pelos examinadores.

§7º As notas atribuídas considerarão, exclusivamente, a primeira casa decimal.

§8º Os candidatos serão avaliados na escala de zero (0) a dez (10) pontos, sendo eliminados do Processo Seletivo aqueles que obtiverem nota inferior a sete (7).

Dos critérios de aferição da avaliação e de desempate

Art. 16 Para fins de avaliação das atividades do Processo Seletivo, a Comissão nortear-se-á pela Resolução 3.870/2009-UFPA (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*), pelo Regimento Geral da UFPA (ambos em <http://www.ufpa.br>) e pelo Regimento do PPGCOM (disponível em <http://www.ppgcomufpa.com>)

Art. 17 Os candidatos serão classificados, por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a média alcançada nas Fases 2, 3 e 4.

Art. 18 Dentre os candidatos aprovados, serão habilitados para a matrícula aqueles que estiverem classificados dentro do limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

Art. 19 Na hipótese de empate de nota final, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme o parágrafo único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01.10.2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) maior pontuação na Fase 2;
- b) maior pontuação na Fase 4;
- c) maior pontuação na Fase 3;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

§1º Em todas as situações, para efeito de desempate, considerar-se-á, exclusivamente, a primeira casa decimal da nota recebida pelo candidato.

§2º Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão do Processo Seletivo e pela Coordenação do Programa, com a presença dos candidatos empatados.

Dos resultados e dos recursos

Art. 20 O resultado de cada uma das Fases será afixado nos murais do Instituto de Letras e Comunicação e disponibilizado no sítio e nas redes sociais digitais usadas pelo PPGCOM.

Art. 21 Será admitido recurso aos resultados.

§1º O recurso poderá ser interposto e protocolado na Secretaria do Programa no prazo máximo de 48 horas, dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada fase.

§2º O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e seguir o Modelo de Recurso constante do Anexo IX deste Edital, que também estará disponibilizado na Secretaria do Programa.

§3º O recurso deverá ser claro, consistente e ter no máximo duas laudas. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

§4º Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica e não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

§5º Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou correio eletrônico.

§6º Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação de candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

§7º O resultado do recurso interposto, após a análise, será disponibilizado ao candidato na Secretaria do Programa.

§8º A Comissão do Processo Seletivo constitui-se a única e última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

§9º A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

Das Disposições Finais

Art. 22 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas ou segunda chamada de provas e nem haverá devolução da taxa de inscrição.

Art. 23 O candidato deverá comparecer às provas munido de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto, na forma da lei.

Art. 24 O candidato que faltar ou chegar após a hora estabelecida para o início de qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Art. 25 Durante a realização das provas não será permitido uso de telefone celular, *tablets*, fones de ouvido ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos e/ou similares.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

Art. 26 Não havendo o preenchimento das vagas, o Colegiado poderá abrir novo Edital de Seleção especificamente para completar as vagas ociosas.

Art. 27 Em caso de desistência de algum candidato classificado, no ato da matrícula, será avaliada, de acordo com a disponibilidade de orientação, a possibilidade de convocar, caso exista, candidato aprovado (e não classificado) subsequente, na mesma Linha de Pesquisa do candidato desistente.

Art. 28 Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia.

Belém, 31 de Julho de 2019.

Prof.ª Dr.ª. Elaide Martins da Cunha
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Comunicação, Cultura e Amazônia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO I - Corpo de orientadores do Doutorado

Linha de Pesquisa Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia

Docente	Área de Interesse
ALDA CRISTINA SILVA DA COSTA	<ul style="list-style-type: none"> ● Sociologia da Comunicação e da Mídia; ● Hermenêutica e Narrativas midiáticas; ● Estudos da violência.
CÉLIA REGINA TRINDADE CHAGAS AMORIM	<ul style="list-style-type: none"> ● Comunicação, democracia e cidadania na Amazônia; ● Comunicação contra-hegemônica, Direitos Humanos e Epistemologias do Sul.
OTACÍLIO AMARAL FILHO	<ul style="list-style-type: none"> ● Mídia, cultura e espetáculo: a festa contemporânea, os espetáculos culturais, a política espetáculo; ● Mídia e cidade. Publicidade, cidadania, espetáculo.
VÂNIA MARIA TORRES COSTA	<ul style="list-style-type: none"> ● Cultura, subjetividades e memória; ● Comunicação e Narrativas; ● Amazônia, identidades e deslocamentos; ● Mídia, audiovisual e processos de interação.

Linha de Pesquisa Processos Comunicacionais e Midiatização na Amazônia

Docente	Área de Interesse
DANILA GENTIL RODRIGUEZ CAL LAGE	<ul style="list-style-type: none"> ● Processos comunicacionais, gênero e política (tanto em sua dimensão formal, quanto na sua dimensão cotidiana e social); ● Comunicação, debate público e deliberação.
ELAIDE MARTINS DA CUNHA	<ul style="list-style-type: none"> ● Processos de convergência, transmídia e inovação no Jornalismo; ● Práticas e narrativas jornalísticas contemporâneas; ● Estudos em telejornalismo, webjornalismo e internet ● Mídia, produtos e processos comunicacionais.
LEANDRO LAGE	<ul style="list-style-type: none"> ● Comunicação, Estética e Política; ● Narrativas midiáticas e Dispositivos comunicacionais; ● Imagens e Culturas midiáticas; ● Violência, Ética e Relações de poder.
NETÍLIA SILVA DOS ANJOS SEIXAS	<ul style="list-style-type: none"> ● Estudo do jornalismo e dos meios de comunicação em perspectiva histórica; ● Memória e Comunicação; ● Estudo da produção, circulação e recepção de produtos e processos comunicacionais. ● Comunicação e Ciência na Amazônia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

MANUELA DO CORRAL VIEIRA	<ul style="list-style-type: none">● Comunicação e Gênero;● Identidade e Sociabilidade;● Consumo e Cultura Material;● Comunicação e Antropologia.
WALTER TEIXEIRA LIMA JUNIOR	<ul style="list-style-type: none">● Comunicação e tecnologia;● Comunicação e cognição;● Comunicação e narrativas digitais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO II - Roteiro Projeto de Tese

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE TESE

- a) Nome do candidato;
- b) Título do Projeto de Tese;
- c) Linha de Pesquisa;
- d) Orientador(a) pretendido(a);
- d) Resumo com 200 palavras (no máximo);
- e) Três palavras-chave.

2. CORPO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ter no máximo 15 (quinze) páginas, fonte Times New Roman, corpo 12 e espaçamento 1,5 e possuir a seguinte estrutura:

- a) Descrição do tema e apresentação do problema de pesquisa;
- b) Justificativa (destacar a originalidade da proposta e explicitar a aderência à linha de pesquisa);
- c) Objetivos (geral e específicos);
- d) Fundamentação teórica (articulada com o problema de pesquisa);
- e) Procedimentos metodológicos;
- f) Cronograma;
- g) Bibliografia consultada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO III - Calendário do Processo Seletivo Doutorado Turma 2020

Período de divulgação do Edital		31/07/2019 a 01/09/2019
Fases	Descrição das fases	
1ª	Inscrição ao processo seletivo (eliminatória)	02 /09/2019 a 06/10/2019
	Divulgação das inscrições homologadas	08/10/2019 (17h)
	Prazo para recurso do deferimento das inscrições	10/10/2019 (17h)
	Divulgação do resultado do recurso do deferimento das inscrições	16/10/2019 (18h)
2ª	Avaliação do Projeto de Tese (eliminatória e classificatória)	17 a 29/10/2019
	Divulgação do resultado da avaliação do Projeto de Tese	29/10/2019 (17h)
	Prazo para recurso à avaliação do Projeto de Tese	31/10/2019 (17h)
	Divulgação do resultado à avaliação de recurso do Projeto de Tese	05/11/2019 (18h)
	Apresentação de 03 vias impressas do Memorial Descritivo e de 03 vias impressas do Currículo <i>Lattes</i> , este último acompanhado dos originais e de um conjunto de cópias dos documentos comprobatórios, conforme Art. 14 deste Edital	08/11/2019 (18h)
	Última data para postagem e remessa por Correios (SEDEX ou similar) e por e-mail das 03 vias impressas do Memorial Descritivo e de 03 vias impressas do Currículo <i>Lattes</i> , este último acompanhado de um conjunto de cópias dos documentos comprobatórios, conforme Art. 14 deste Edital	08/11/2019
3ª	Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> e do Memorial Descritivo (classificatória e eliminatória)	11 a 20/11/2019
	Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> e do Memorial Descritivo	20/11/2019 (18h)
	Prazo para recurso do resultado da Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> e do Memorial Descritivo	22/11/2019 (18h)
	Divulgação do resultado do recurso da Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> e do Memorial Descritivo	27/11/2019 (18h)
	Divulgação do Calendário da Arguição Oral	27/11/2019 (18h)
4ª	Arguição Oral (classificatória e eliminatória)	27, 28 e 29/11/2019
	Divulgação do resultado da Arguição Oral	03/12/2019 (17h)
	Prazo para recurso do resultado da Arguição Oral	05/12/2019 (17h)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

	Divulgação do resultado do recurso da Arguição Oral	09/12/2019 (18h)
	Divulgação da relação dos aprovados	09/12/2019 (18h)
	Prazo para recurso à relação dos aprovados	11/12/2019 (17h)
	Divulgação do resultado do recurso da relação dos aprovados	16/12/2019 (18h)
	Divulgação da relação final dos aprovados	16/12/2019 (18h)
	Período de Pré-Matrícula	Janeiro de 2020
	Período de Matrícula	Março 2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO IV - Formulário de Avaliação do Lattes

O preenchimento deste formulário é de responsabilidade do (a) candidato (a) que deverá considerar apenas as produções e as experiências nos últimos cinco anos (2014-2018) e a fração do ano corrente (2019). Para verificação do Qualis dos periódicos científicos, acessar a Plataforma Sucupira: <https://bit.ly/1iK28d6> (Área de Avaliação: Comunicação e Informação - Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016)

ITENS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3,5	
1.1 Autoria ou coautoria de Artigo Científico publicado em periódico Qualis A1 ou A2 e de Livro Editado com ISBN (autoria ou organização).	1,0 por artigo ou livro	
1.2 Autoria e coautoria de artigo científico publicado em periódico Qualis B1 e de Capítulo de Livro editado com ISBN.	0,7 0 por artigo ou capítulo de livro	
1.3 Autoria ou coautoria de artigo científico publicado em periódico Qualis B2 ou B3.	0,50 por artigo	
1.4 Autoria ou coautoria de artigo científico publicado em periódico Qualis B4 ou B5.	0,30 por artigo	
1.5 Publicação de artigos completos em Anais de Eventos Científicos com ISBN (máximo de 10).	0,10 por artigo	
1.6 Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos (máximo de 10)	0,05 por apresentação	
TOTAL PRODUÇÃO (máx. 3,5 pt)		
2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,5	
2.1 Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluído	0,25 por curso concluído	
2.2 Coordenação de Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão	1,0 por projeto	
2.3 Participação como professor colaborador ou pesquisador de Programas, Grupos e Projetos de Pesquisa e Extensão	0,50 por projeto	
2.4 Participação como Bolsista em	0,20 por ano	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Grupos de Pesquisa		
2.5 Participação como Voluntário em Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Grupos de Pesquisa	0,10 por ano	
2.6 Atividade de docência em ensino fundamental, médio e superior	0,25 por semestre	
2.7 Participação como Ministrante de Minicursos; Palestras e/ou Oficinas (no máximo 10)	0,15 por atividade	
2.8 Experiência Profissional na área da Comunicação	0,25 por ano	
TOTAL EXPERIÊNCIA (máx. 1,5 pt)		
TOTAL GERAL (máx. 5,0 pts)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO V - Formulário de Avaliação Projeto de Tese

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	Adequação do tema e evidência de interesse à Linha de Pesquisa do Programa escolhida	1,0
b)	Relevância e consistência teórica da pesquisa proposta	3,0
c)	Originalidade do problema e capacidade de argumentação	2,0
d)	Consistência e coerência da proposta metodológica	2,0
e)	Clareza de ideias e correção da língua portuguesa	1,0
f)	Viabilidade de execução e adequação do Projeto ao tempo de realização do curso (máximo de 48 meses)	1,0
	TOTAL	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO VI - Ementas das Linhas de Pesquisa

1. Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia

Ementa: A Linha de Pesquisa se propõe a investigar o papel da comunicação nas experiências culturais das sociedades amazônicas. Os fenômenos da socialidade, da produção e reivindicação das identidades, do imaginário, da intersubjetividade, e a confrontação entre as formas de poder e de resistência social experimentadas pelas populações amazônicas.

Objetivos:

- 1) Analisar o papel da comunicação nas experiências culturais da Amazônia;
- 2) Analisar os fenômenos da socialidade e a experiência comunicacional na Amazônia;
- 3) Analisar as práticas comunicacionais e culturais na relação com o imaginário na Amazônia;
- 4) Analisar os processos identitários e as formas de poder na Amazônia;
- 5) Desenvolver estudos teóricos, epistemológicos e/ou empíricos sobre diversos âmbitos dos processos comunicacionais.

2. Processos Comunicacionais e Mídiação na Amazônia

Ementa: A linha se volta para a análise dos processos comunicacionais no contexto amazônico em seus aspectos de produção, circulação e recepção. É orientada à compreensão dos processos comunicacionais em diversos âmbitos, que envolvem sujeitos e instituições em suas atuações, interações, usos e apropriações de meios, práticas e estratégias comunicacionais.

Objetivos:

- 1) Analisar a atuação dos meios de comunicação em diversos contextos históricos amazônicos, considerando seus aspectos de produção, circulação e recepção na constituição de processos comunicacionais;
- 2) Analisar estratégias comunicacionais como ações orientadas ao planejamento, elaboração, articulação e intervenção na realidade amazônica;
- 3) Analisar as experiências de usos, consumos e apropriações de meios e de práticas comunicacionais;
- 4) Analisar processos de mídiação no cenário amazônico;
- 5) Analisar as relações entre Comunicação e Meio Ambiente e Comunicação e Ciência em experiências amazônicas;
- 6) Analisar, pelo viés comunicacional, processos políticos na e da Amazônia;
- 7) Desenvolver estudos teóricos, epistemológicos e/ou empíricos sobre diversos âmbitos dos processos comunicacionais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO VII - Formulário de Avaliação do Memorial Descritivo

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	Consistência formativa e sua coerência com a proposta de pesquisa apresentada	2,0
b)	Consistência da descrição das áreas teóricas e de pesquisa de interesse do candidato	2,0
c)	Clareza das ideias e estruturação da argumentação	1,0
	TOTAL	5,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO VIII - Formulário de Avaliação da Arguição Oral

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	Clareza na apresentação do Projeto de Tese e do Memorial Descritivo	2,0
b)	Domínio das perspectivas teórico-metodológicas apresentadas no Projeto de Tese	3,0
c)	Consistência das respostas à arguição e segurança na defesa do Projeto de Tese	2,0
d)	Coerência da argumentação quanto à aderência do Projeto de Tese à Linha de Pesquisa escolhida	2,0
e)	Disponibilidade de tempo do candidato para as atividades exigidas pelo Programa	1,0
TOTAL		10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO IX - Modelo de Recurso

Nome:

Inscrição:

Número do documento de Identidade:

À Comissão de Seleção

Solicito revisão do:

- () resultado da homologação da Inscrição.
- () resultado da avaliação do Projeto de Tese.
- () resultado da avaliação do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo.
- () resultado da Arguição Oral.
- () resultado final.

Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Digitar ou preencher (com letra legível) o recurso, protocolando-o na Secretaria do PPGCOM, no seguinte endereço:

Universidade Federal do Pará - Instituto de Letras e Comunicação (ILC)
Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCOM - UFPA) -
Cidade Universitária José da Silveira Netto - Campus Básico
Av. Augusto Corrêa, nº 01, bairro do Guamá CEP: 66075-110 – Belém-Pará-Brasil

- Utilizar este modelo de formulário para recurso em cada fase do processo seletivo.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.